

**INSCRIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO POR MÉRITO
 COLÉGIO UNIVILLE JOINVILLE - 2023**

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - Univille e do Colégio Univille – Joinville, torna público o presente Edital para os interessados em inscrever-se para concorrer a Bolsas de Estudo por Mérito para o Colégio Univille em Joinville, para o ano de 2023, de acordo com a Resolução nº 33/22 do Conselho de Administração, que determina os seguintes critérios:

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Edital é a concessão de 4 (quatro) bolsas de estudo por mérito, de 50% do valor da mensalidade. A Bolsa de Estudo por Mérito será concedida ao estudante do Ensino Médio, em 2023, regularmente matriculado no período letivo de 2022 no Colégio Univille Joinville, que obtiver a melhor média final, considerando todas as notas finais obtidas nos Componentes Curriculares do último ano cursado, e ter a média final das notas, no mínimo, de 8,5.
- 1.2 A Bolsa de Estudo por Mérito será concedida a partir da inscrição, na Secretaria do Colégio, do candidato que cursou em 2022 o 9º ano (Ensino Fundamental – Anos Finais) ou o 1º ou 2º ano (Ensino Médio).
- 1.3 Serão concedidas 2 (duas) bolsas para os estudantes do 9º ano, 1 (uma) bolsa para o 1º ano e 1 (uma) bolsa para o 2º ano do Ensino Médio de 2022.

2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para participar do processo de inscrição para a Bolsa de Estudo por Mérito, de que trata o presente Edital, são necessários os seguintes procedimentos:
 - I. Ler atentamente o presente Edital;
 - II. Providenciar a inscrição, conforme item 1.2, no período 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 A equipe Diretiva do Colégio Univille Joinville analisará o Boletim Escolar do candidato, através do sistema, para posteriormente informar da concessão ou não da Bolsa de Estudo.
- 3.2 As classificações para a concessão das Bolsas por Mérito seguirão os critérios abaixo:
 - I. Somatória das médias finais dos componentes curriculares para compor uma média geral;
 - II. As médias gerais comporão o quadro de classificação descendente – iniciando pela média geral mais alta;
 - III. Em caso de empate entre os classificados, terá direito à Bolsa aquele que apresentar a melhor média nos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;
 - IV. Havendo desistência para a matrícula dos estudantes classificados nos primeiros lugares, antes do início das aulas, a Bolsa será concedida ao estudante classificado na posição subsequente.

4. DA DIVULGAÇÃO DO BENEFICIADO

- 4.1 A publicação do beneficiado será feita no site www.univille.br em 7 de dezembro de 2022.
- 4.2 A rematrícula para o beneficiado ocorrerá até o dia 08 de dezembro de 2022, na Secretaria do Colégio.
- 4.3 Para os estudantes contemplados com a bolsa de 50%, ressalta-se que haverá pagamento dos outros 50% da mensalidade, não contemplados pela Bolsa;
- 4.4 A Bolsa Mérito não poderá ser cumulativa com outra modalidade de bolsa.

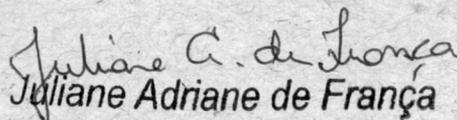
5. DOS BENEFÍCIOS

- 5.1 A concessão dos benefícios será efetuada para as mensalidades do ano letivo de 2023.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A Equipe Diretiva é responsável pelo acompanhamento do processo seletivo dos candidatos inscritos.

Joinville, 28 de novembro de 2022.



Juliane Adriane de França
 Diretora do Colégio Univille - Joinville

Autorização

Portaria nº 063/2020 - PROEN

 ASSINADO DIGITALMENTE
 JOSE KEMPNER

 A certificação digital foi verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 Prof. José Kempner
 Diretor Administrativo